

EDITAL

N.º: 04/GAP/XIV/2026

Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Moita – Consulta Pública

Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, da mencionada Lei, torna público que por deliberação da Câmara Municipal da Moita, tomada em reunião ordinária de 20 de janeiro de 2026, no uso das competências atribuídas no artigo 32.º e na alínea K), do n.º 1, do artigo 33.º da mencionada Lei, conjugados com o preceituado no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi aprovado submeter a consulta pública, para recolha de sugestões o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Moita, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 101.º do CPA, todos na redação em vigor, em conformidade com os fundamentos a seguir indicados:

1. Nos termos do artigo 48.º da Constituição da República Portuguesa, “todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos”;

2. Atendendo a que o envolvimento permanente de todos os cidadãos na decisão pública deve ser objetivo primeiro da Município da Moita, pretende-se iniciar o procedimento para a elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo, no âmbito dos artigos 2.º e 48.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e ao abrigo da competência regulamentar prevista no artigo 241.º da CRP, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos artigos 98.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

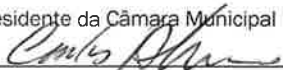
Mais torna público que, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto do regulamento em apreço, que se podem constituir como interessados no presente procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, os cidadãos que pretendam contribuir para a composição do referido documento, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede e respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do Código do Procedimento Administrativo.

A apresentação dos contributos deve ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal até XX de XX de XX, mediante requerimento escrito através de correio eletrónico para dep.admgeral@cm-moita.pt ou via correio postal para a Câmara Municipal da Moita, Praça da República, 2864-007 Moita, devendo identificar o interessado e o procedimento. Para constar se lavrou o presente edital que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 99 do CPA, vai ser publicado na Internet, no sítio institucional do Município da Moita, em www.cm-moita.pt

Os eventuais contributos devem ser dirigidos, por meio de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Moita, endereçado ou entregue pessoalmente no Edifício Sede do Município, Praça da República, 2864-007 Moita, ou a enviar para o endereço de correio eletrónico dep.admgeral@cm-moita.pt

Moita, 28 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal da Moita



Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino